#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### CRH

DOE – terça-feira, 17 de janeiro de 2023, páginas 33 a 36.

# Resolução SS nº 06, de 16 janeiro de 2023

Dispõe sobre a metodologia e procedimentos necessários para implementação da Avaliação Especial de Desempenho aos servidores ocupantes das classes abrangidas pelas Leis Complementares nº 661/91 e 662/91, em período de estágio probatório, e dá providências correlatas.

## O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ O disposto no artigo 17, do Decreto nº 59.245, de 28-05-2013, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório aos integrantes das classes de cargos de provimento efetivo, abrangidos pela Lei Complementar nº 661, de 11-07-1991 e,
- ✓ Em conformidade ao contido no artigo 17, do Decreto nº 59.269, de 06-062013, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de
  estágio probatório aos integrantes das classes de Assistente Técnico de
  Pesquisa Científica e Tecnológica, cargos de provimento efetivo, abrangidos
  pela Lei Complementar nº 662, de 11-07-1991,
- ✓ considerando a necessidade de estabelecer metodologia e procedimentos para a implementação da Avaliação Especial de Desempenho aos servidores ocupantes de cargos abrangidos pela Lei Complementar nº 661/91 e Lei Complementar nº 662/91, em período de estágio probatório,



#### CRH

#### Resolve:

**Artigo 1º** – A Avaliação Especial de Desempenho, regulamentada pelo Decreto nº 59.245/13 e pelo Decreto nº 59.269/13, aos integrantes das classes de cargos de provimento efetivo, em período de estágio probatório, abrangidos pela Lei Complementar nº 661/91 e Lei Complementar nº 662/91, deverá seguir a metodologia e os procedimentos previstos nesta resolução.

# **Artigo 2º** - A Avaliação Especial de Desempenho é composta de:

- I Apuração de tempo de efetivo exercício, mediante a elaboração de atestado de frequência, que deverá observar o artigo 3º dos Decretos nº 59.245/13 e nº 59.269/13;
- II Avaliação Semestral de Desempenho: instrumento a ser aplicado, semestralmente, ao longo dos 30 meses de estágio probatório.
- III Plano de Integração e Desenvolvimento Individual PIDI: orientador para o desenvolvimento do servidor ao longo do período de estágio probatório, em que serão indicados os aspectos a serem aperfeiçoados, para a adaptação do servidor ao cargo.
- IV Registro de Incidentes Críticos RIC: instrumento disponível ao gestor para registro de ocorrências/fatos que abonem ou desabonem o servidor, quando avaliado no desempenho de suas atribuições, por intermédio dos critérios de assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade. O instrumento deverá ser utilizado para subsidiar o gestor na atribuição de pontuação na Avaliação Semestral de Desempenho, e como orientador à proposta de confirmação no cargo ou de exoneração.
- V Relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho do servidor: compilação dos resultados das Avaliações Semestrais de Desempenho e demais informações relevantes relatadas no Plano de Integração e Desenvolvimento Individual, e no Registro de Incidentes Críticos, que deve fundamentar a proposta de confirmação no cargo ou de exoneração.



#### CRH

**Artigo 3º**- A Avaliação Especial de Desempenho será implementada, durante o período de estágio probatório do servidor, pelas Unidades de Recursos Humanos, e deverá ser executada conjuntamente com as chefias imediata, mediata, e a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

**Parágrafo único -** O órgão subsetorial de recursos humanos emitirá o Atestado de Frequência referente ao respectivo período de avaliação de desempenho do servidor.

**Artigo 4º** – O último semestre de estágio probatório será destinado à elaboração do relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho do servidor em período de estágio probatório.

**Parágrafo único -** Os servidores que se encontravam em situações dispostas nas Disposições Transitórias dos Decretos nº 59.245/13 e nº 59.269/13, serão submetidos a avaliação de acordo com seus artigos 1º e 2º e cujo resultado será utilizado para elaboração do relatório circunstanciado.

**Artigo 5º** - Os órgãos subsetoriais de recursos humanos deverão providenciar que os atestados de frequência e os instrumentos de avaliação sejam juntados ao processo individual de Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório, observando o artigo 8º, dos Decretos nº 59.245/13 e nº 59.269/13 e o disposto nesta Resolução.

**Artigo 6º** – A chefia imediata deverá realizar a Avaliação Semestral de Desempenho do servidor, preenchendo o respectivo formulário em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do mesmo.

**§1º -** Em caso de alteração da unidade de exercício do servidor, observado o disposto no artigo 3º, dos Decretos nº 59.245/13 e nº 59.269/13, o servidor será avaliado pela chefia imediata a qual esteve subordinado o maior número de dias de efetivo exercício do período a ser considerado.



- § 2º Em caso de afastamento, quando nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão no âmbito da Pasta, o servidor deverá ser avaliado pela chefia imediata do referido cargo em comissão ou função em confiança.
- **Artigo 7º** A Avaliação Semestral de Desempenho avaliará os critérios Assiduidade, Disciplina, Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade, sendo que cada um será detalhado no formulário por meio dos itens "a", "b", "c", e "d".
- § 1º A cada item deverá ser atribuído pontos, tendo como referência os seguintes parâmetros:
- a) 01 ponto: servidor não atendeu às expectativas;
- b) 02 pontos: servidor abaixo das expectativas;
- c) 03 pontos: servidor atendeu parcialmente às expectativas;
- d) 04 pontos: servidor atendeu às expectativas;
- e) 05 pontos: servidor superou as expectativas.
- § 2º Cada Avaliação Semestral de Desempenho somará um total máximo de 100 pontos.
- **Artigo 8º** A chefia imediata responsável pela avaliação deverá efetuar somatório dos itens "a", "b", "c", e "d" pontuados em cada critério, a ser registrado no formulário de Avaliação Semestral de Desempenho.
- **Artigo 9º** A chefia imediata deverá estabelecer, quando for necessário, plano de ação por meio de preenchimento do Plano de Integração e Desenvolvimento Individual, que integra o formulário de Avaliação Semestral de Desempenho, para facilitar a adaptação do servidor ao ambiente e às atribuições do cargo que ocupa, a serem implementadas no período subsequente.



#### CRH

**Artigo 10** - Após o preenchimento do formulário de Avaliação Semestral de Desempenho, e da elaboração do Plano de Integração e Desenvolvimento Individual, a chefia imediata deve encaminhá-los à chefia mediata do servidor em até 2 (dois) dias úteis.

**Parágrafo único -** Caberá à chefia mediata referendar as ações propostas no plano, viabilizar a implementação das mesmas, assim como notificar o servidor avaliado do resultado da Avaliação Semestral de Desempenho, e do Plano de Integração e Desenvolvimento Individual elaborado, em até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do formulário.

**Artigo 11** - O servidor avaliado deverá tomar ciência das notificações dos resultados, podendo, se for de interesse, registrar suas observações quanto à avaliação no próprio formulário.

**Parágrafo único -** Na hipótese de recusa ou ausência do servidor, impossibilitando, assim, a ciência da notificação, a chefia mediata deverá registrar o fato com a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

**Artigo 12** - A chefia mediata deverá encaminhar, após ciência do servidor avaliado, em até 03 (três) dias úteis, findo o prazo determinado no parágrafo único do artigo 10 desta resolução, a Avaliação Semestral de Desempenho e o Plano de Integração e Desenvolvimento Individual ao respectivo órgão subsetorial de recursos humanos.

**Artigo 13** - O Registro de Incidentes Críticos – RIC é um formulário para uso opcional e a qualquer tempo pela chefia imediata durante o período de estágio probatório, observado os prazos constantes neste artigo.

§ 1º - A chefia imediata deve registrar no formulário de Registro de Incidentes Críticos fato relevante relacionado ao desempenho do servidor avaliado, relatando em qual aspecto o ocorrido reflete positiva ou negativamente na avaliação do servidor.



## CRH

- § 2º Após o seu preenchimento, o formulário de Registro de Incidentes Críticos RIC deve ser encaminhado à chefia mediata do servidor avaliado, em até 3 dias úteis contados a partir da ocorrência.
- § 3º A chefia mediata deve dar ciência ao servidor avaliado do(s) fato(s) registrado(s) no formulário de Registro de Incidentes Críticos RIC, em até 2 dias úteis contados a partir do recebimento.
- § 4º Quando da ciência do servidor, este poderá se manifestar a respeito do registro efetuado, no próprio formulário.
- § 5º Na hipótese de recusa ou ausência do servidor, impossibilitando assim a ciência, a chefia mediata deverá registrar o fato com a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.
- § 6º A chefia mediata do servidor deverá encaminhar em até 3 dias úteis, contados a partir da ciência do servidor, o formulário de Registro de Incidentes Críticos RIC ao órgão subsetorial de recursos humanos.
- **Artigo 14** Deverá ser providenciado pelos órgãos Subsetoriais de Recursos Humanos, relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor avaliado.

**Parágrafo único** - O relatório conterá somatório dos pontos obtidos por critérios (assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade) em cada Avaliação Semestral de Desempenho, as considerações a respeito do desempenho do servidor e demais observações relevantes registradas nos instrumentos avaliatórios.



#### CRH

**Artigo 15** - Para aprovação na Avaliação Especial de Desempenho serão analisadas as informações referentes à apuração do tempo de efetivo exercício e as demais informações constantes em todos os instrumentos avaliatórios (Avaliação Semestral de Desempenho, Plano de Integração e Desenvolvimento Individual; Registro de Incidentes Críticos, e Relatório Circunstanciado sobre a conduta e o desempenho do servidor), devendo o servidor, no relatório circunstanciado, obter o mínimo de 50% de aproveitamento em cada critério.

**Parágrafo Único -** O aproveitamento em cada critério será calculado a partir da média simples do total de pontuação obtido nas avaliações realizadas, por critério.

**Artigo 16** - Decorridos 30 (trinta) meses de estágio probatório, o relatório contendo proposta fundamentada de confirmação no cargo ou de exoneração deverá ser gerado, no prazo de 30 dias, e juntado ao processo individual de Avaliação Especial de Desempenho, devendo este ser encaminhado à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD neste mesmo prazo.

**Artigo 17** - O servidor deverá continuar a ser avaliado e orientado pela chefia imediata mesmo após a efetivação da última Avaliação Semestral de Desempenho.

- § 1º Para formalização e registro de ocorrências neste período a chefia imediata deverá utilizar o Registro de Incidentes Críticos RIC, seguindo os procedimentos descritos no artigo 13 desta resolução.
- § 2º Tendo o órgão subsetorial de recursos humanos recebido o formulário de Registro de Incidentes Críticos, este deverá providenciar a juntada ao processo individual de Avaliação Especial de Desempenho do servidor.
- **Artigo 18** De posse do processo de Avaliação Especial de Desempenho, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho CEAD deverá analisá-lo, no prazo de 10 dias úteis a contar do seu recebimento, para referendar a proposta de que trata o artigo 16 desta resolução.



#### CRH

**Artigo 19** - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD poderá solicitar informações complementares para referendar a proposta.

**Artigo 20** - Na hipótese de ser proposta a exoneração do servidor avaliado, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD abrirá prazo de 10 dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa, a ser manifestada no Formulário destinado à defesa do avaliado.

**Artigo 21** - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD apreciará a defesa do servidor avaliado e se manifestará conclusivamente em até 40 dias a contar do término do período de apresentação da referida defesa, de que trata o artigo 20 desta resolução.

**Artigo 22** - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD encaminhará ao Titular do Órgão, parecer fundamentado anexado ao processo de Avaliação Especial de Desempenho, devidamente instruído, com proposta de confirmação ou exoneração do servidor.

**Artigo 23** - Caberá ao Titular do Órgão a decisão final quanto à confirmação ou a exoneração do servidor.

**Artigo 24** - Após manifestação decisiva do Titular do Órgão, o ato de confirmação no cargo ou de exoneração deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado em até 10 dias após o cumprimento do período de estágio probatório.

**Artigo 25** – Os órgãos subsetoriais de Recursos Humanos da Pasta deverão formalizar a Avaliação Especial de Desempenho, constituindo e instruindo processo individual para cada servidor avaliado, contendo:

- I A(s) Avaliação(ões) Semestral(is) de Desempenho e o(s) Plano(s) de Integração e Desenvolvimento Individual PIDI;
- II Os Atestados de Frequência que comprovem o efetivo exercício durante o estágio probatório;

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- III O Relatório circunstanciado sobre a conduta e o desempenho profissional do servidor avaliado;
- IV O(s) Registro(s) de Incidentes Críticos RICs, quando for o caso;
- V Defesa do servidor, quando for o caso;
- VI Parecer(es) da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho;
- VII Ato de confirmação ou de exoneração do servidor publicado no Diário Oficial do Estado;
- VIII Demais documentos necessários à instrução do processo.
- **Artigo 26** Constituem anexos desta resolução os seguintes documentos:
- I Avaliação Semestral de Desempenho e Plano de Integração e Desenvolvimento Individual PIDI, como Anexo I;
- II Registro de Incidentes Críticos RIC, como Anexo II;
- III Relatório Circunstanciado, como Anexo III;
- IV Formulário de Defesa do Servidor, como Anexo IV;
- **Artigo 27** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## CRH

# Anexo I - Avaliação Semestral de Desempenho e Plano de Integração e Desenvolvimento Individual - PIDI;



# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO Lei Complementar nº 661 e nº 662, de 11 de julho de 1991 Decreto nº 59.245, de 28 de maio de 2013 e Decreto nº 59.269, de 06 de junho de 2013

# AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE DESEMPENHO - ASD 1. ÓRGÃO E ENTIDADE: Unidade de Exercício: 2. DADOS DO AVALIADO Nome: RG: Cargo: Ocupante de cargo em comissão ou função de confiança: Sim Não Cargo em comissão ou função de confiança: Data de Exercício: 3. DADOS DO AVALIADOR (CHEFE IMEDIATO) Nome: RG: Cargo: 4. DADOS DA AVALIAÇÃO Período Avaliatório: Marque com X a avaliação semestral correspondente: 1ª 3<u>a</u> 2ª **4**ª PARÂMETROS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO 05 PONTOS - Servidor superou as expectativas 04 PONTOS - Servidor atendeu às expectativas 03 PONTOS - Servidor atendeu parcialmente às expectativas 02 PONTOS - Servidor abaixo das expectativas 01 PONTOS - Servidor não atendeu às expectativas

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assiduidade: relacionada à frequência, à pontualidade, ao cumprimento da carga horária.		
Α	Comparece regularmente ao trabalho.	
В	É pontual.	
С	Permanece no trabalho durante o expediente.	
D	Evita interrupções e interferências prejudiciais ao desenvolvimento das atividades.	
Total de pontos no critério		

<b>Disciplina:</b> relacionada ao cumprimento de obrigações e normas vigentes na organização e aceitação de hierarquia funcional.		
Α	Cumpre os preceitos e normas internas; atendendo aos regulamentos.	
В	Expressa opiniões de forma respeitosa, acata críticas e aceita mudanças.	
С	Apresenta postura cooperativa e participativa também em trabalhos em equipe; atende a todos sem distinção, com urbanidade.	
D	Atende às demandas de trabalho observando os prazos para cumprimento das tarefas.	
Total de pontos no critério		
	tiva: relacionada à habilidade de propor ideias visando à melhoria de processos idades; proatividade.	Pontos (1 a 5)
Α	Soluciona problemas e dúvidas do cotidiano, buscando informações em fontes confiáveis quando necessário, de forma autônoma.	
В	Encaminha adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória aos superiores responsáveis.	
С	Atualiza-se e procura conhecer as normas pertinentes às atribuições do cargo que ocupa.	
D	Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para realizar novas tarefas e auxiliar os colegas.	
	Total de pontos no critério	0



<b>Produtividade:</b> relacionada à capacidade de administrar as tarefas e priorizá-las, conforme grau de referência; dedicação quanto ao cumprimento de metas e qualidade do trabalho executado.				
Α	Tem conhecimento teórico e técnico necessários para a execução de suas atividades e os utiliza em conjunto com os recursos disponíveis no trabalho.			
В	Executa as tarefas conforme o grau de prioridade de cada uma delas, racionalizando o tempo na execução das mesmas e atendendo aos prazos.			
С	Cumpre com eficiência as metas e as tarefas inerentes ao cargo e designadas pela chefia.			
D	Desempenha com qualidade o trabalho e aproveita eventual disponibilidade de forma produtiva, dentro da sua área de atuação.			
Total de pontos no critério				
<b>Responsabilidade:</b> relacionada ao cumprimento das atribuições do cargo, o atendimento dos prazos e dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.				
А	Realiza tarefas dentro dos prazos e condições estabelecidas.			
В	Zelo no trato do patrimônio e das informações públicas que permeiam o seu trabalho.			
С	Busca solucionar as dificuldades de trabalho, destacando-se no cumprimento			
	dos objetivos do órgão ou entidade.			
D	dos objetivos do órgão ou entidade. Postura ética condizente com as atribuições do cargo/função.			

RELATÓRIO - JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO	
Assiduidade	
Disciplina	
Iniciativa	
Produtividade	
Responsabilidade	



## CRH

# PLANO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL - PIDI Acompanhamento do Plano de Integração e Desenvolvimento Individual - PIDI (Não preencher se esta for a primeira avaliação semestral de desempenho) Das intervenções propostas anteriormente, quais foram implementadas e qual a situação atual das mesmas? PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL Cursos de capacitação: concluído em andamento concluído em andamento concluído em andamento concluído em andamento Acompanhamento com tutor interno: concluído em andamento concluído em andamento concluído em andamento concluído em andamento Realocação em área mais adequada ao perfil profissional: Área para a qual foi realocado: Considerações sobre o PIDI da avaliação anterior:



PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NOVO PROFISSIONAL SUAS ATIVIDADES E À ORGANIZAÇÃO	ÅS
1) Quais os principais pontos a serem desenvolvidos?	
NÃO EXISTEM PONTOS A SEREM DESENVOLVIDOS	
2) Intervenções para o desenvolvimento e integração profissional:	
Cursos de Capacitação Realocação em área mais adequada ao perfil.  Acompanhamento com Outros Quais?  tutor interno  Não há necessidade de intervenções	
2.1) Detalhar a intervenção:	
(indicar os acompanhamentos, os cursos e/ou a área de realocação sugerida)	
3) Quais os resultados esperados com o PIDI? (detalhar)	



# CRH

# RESULTADO DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE DESEMPENHO TENÇÃO: PARA APROVAÇÃO O SERVIDOR. AO FINAL DE TODAS AS AVALIAÇÕES, DEVE OBTER PONTU

ATENÇÃO: PARA APROVAÇÃO O SERVIDOR, AO FINAL DE TODAS AS AVALIAÇÕES, DEVE OBTER PONTUAÇÃO MÉDIA DE NO MÍNIMO 50% EM CADA CRITÉRIO

CRITÉRIOS	ITENS			SOMA	
	Α	В	С	D	SUIVIA
Assiduidade	0	0	0	0	0
Disciplina	0	0	0	0	0
Iniciativa	0	0	0	0	0
Produtividade	0	0	0	0	0
Responsabilidade	0	0	0	0	0

Considerações do Avaliador (chefia imediata):					
Manif	festações do Ava	liado:			
	•				
				<b>I</b>	
			 I	 I	
	Avaliado	Avaliador(chefia imediata)	Chefia Mediata	Responsável pelo RH	
Data	/ /	Data/	Data / /	Data/	
	Testemunha 1	(quando necessário)	<u>Testemunha 2</u>	2 (quando necessário)	
Ass.			Δςς		
Nome	`		Ass Nome		
Data	/ /		Data / /		



## CRH

# Anexo II - Registro de Incidentes Críticos - RIC;



# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Lei Complementar  $n^{\circ}$  661 e  $n^{\circ}$  662, de 11 de julho de 1991 Decreto  $n^{\circ}$  59.245, de 28 de maio de 2013 e Decreto  $n^{\circ}$  59.269, de 06 de junho de 2013

# de 06 de junho de 2013 **REGISTRO DE INCIDENTES CRÍTICOS - RIC** 1. ÓRGÃO E ENTIDADE: Unidade de Exercício: 2. DADOS DO AVALIADO Nome: RG: Cargo: Ocupante de cargo em comissão ou função de confiança: Sim Não Cargo em comissão ou função de confiança: Data de exercício: 3. DADOS DO AVALIADOR (CHEFE IMEDIATO) Nome: RG: Cargo: 4. CRITÉRIO Assiduidade Produtividade Disciplina Responsabilidade Iniciativa Período Avaliatório: Data da Ocorrência/Fato:



Registro de Incidente Crítico			
N	1ANIFESTAÇ <i>Â</i>	ÃO DO AVALIADO	
Avaliado	Avaliador	(chefia imediata)	Chefia Mediata
Data: / /		(chella imediata)	Data: / /
To the same that the same to t		T4	
Testemunha 1 (quando necessário):		Testemunha 2 (qua	ando necessário):
Data: / /		Data: /	
Ass.		Ass.	
Nome		Nome	

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## CRH

#### Anexo III - Relatório Circunstanciado



# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde

# AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Lei Complementar  $n^{\circ}$  661 e  $n^{\circ}$  662, de 11 de julho de 1991 Decreto  $n^{\circ}$  59.245, de 28 de maio de 2013 e Decreto  $n^{\circ}$  59.269, de 06 de junho de 2013

#### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO 1.ÓRGÃO/ENTIDADE: Unidade de Exercício: 2. DADOS DO AVALIADO: Nome: RG: Cargo: Ocupante de cargo em comissão ou função de confiança: Sim não Cargo em comissão ou função em confiança: Data de exercício: 3.DADOS DO AVALIADOR (CHEFE IMEDIATO) Nome: RG: Cargo: 4.DADOS DA AVALIAÇÃO Período Avaliatório: а Marque com X as avaliações semestrais que foram realizadas no período avaliatório 2ª 1ª 3<u>a</u> 4ª 5<u>ª</u> Total de Avaliações **AVALIAÇÕES SEMESTRAIS DE DESEMPENHO** Aproveitamento CRITÉRIO 19 2₫ **3**ª **4**ª <u>5</u>ª pontos % **Assiduidade** Disciplina Iniciativa **Produtividade** Responsabilidade Insatisfatório Consideração Final



CONSIDERAÇÕES	
PROPOSTA: Confirmação	no cargo Exoneração
Responsável pelo RH	Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD
Data: / /	Data://



# CRH

# Anexo IV - Formulário de Defesa do Servidor



# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Lei Complementar nº 661 e nº 662, de 11 de julho de 1991 Decreto nº 59.245, de 28 de maio de 2013 e Decreto nº 59.269, de 06 de junho de 2013

de 06 de junho de 2013				
DIREITO DE DEFESA DO AVALIADO				
:				
Cargo:				
omissão ou função de	confiança: Sim Não			
unção em confiança:				
Chefia Imediata)				
Cargo:				
De	а			
59.245, de 28 de maio (	valiação de Desempenho, conforme dispõe o de 2013 e Decreto nº 59.269, de 06 de junho de liação Especial de Desempenho.			
Avalia	ado			
	Cargo:  Cargo:  Cargo:  Chefia Imediata)  Cargo:  Carg			



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CEAD			
RESULTA	DO FINAL		
Confirmação no cargo	Exoneração		
Presidente da Comissão	Avaliado		
Local	Local		
Local:	Local:		
/ / /			